

Alentejo

pram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Dous do Luro, 29 de maio de 1984.

Antonio Soares

Lei nº 462/84

Senhor Presidente e signos Vereadores;  
Dispõe o decreto-lei nº 1815/81 em seu artigo 3º, inciso I, que a proposta orçamentária era enviada a exame dessa Câmara de Vereadores, para apreciação e votação, nos termos da legislação em vigor, contendo exposição justificativa da receita a arrecadar e que as despesas de capital, principalmente, constante do orçamento, bem como na edição 1985 do Orçamento Pluri-anual de Investimentos, sejam discriminadas

#### Receita

A Receita estimada para o exercício financeiro de 1985, é constituída dos tributos e outras rendas devida do código tributário municipal, bem como as transferências oriundas dos Governos Federal e Estadual, cujas cotas vem tendo algum aumento de ano para ano. Pelo quadro diminutivo, a previsão para o corrente exercício poderia os senhores Vereadores notarem que a Receita municipal não está sendo um aumento de modo a atender, dentro do possível, os programas do Governo municipal.

#### Despesa

A despesa com o pessoal, material de consumo, encargos sociais e demais

despesas correntes, tais como a manutenção das atividades administrativas estão devidamente demonstradas detalhadamente constante no quadro que faz parte integrante do orçamento. As despesas de capital, devidamente detalhadas nesta mensagem, demonstra a necessidade de se equipar cada setor da administração, bem como relaciona as obras a serem realizadas neste e nos próximos exercícios.

#### 1.1 - GABINETE E SECRETARIA DE PRESIDÊNCIA

- Aquisição de máquinas e utensílios

#### 2.1 - GABINETE E SECRETARIA DE DEFESA

- Aquisição de máquinas, móveis e utensílios

#### 2.2 - SERVIÇO DE FORTIFICAÇÃO E DEFESIVIDADE

- Aquisição de máquinas, móveis e utensílios

#### 2.3 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Construção e reforma de prédios escolares

- Construção de prédio do pré-escola

- Construção de um parque de exposição

- Aquisição de um gabinete dentário

- Aquisição de equipamentos, móveis escolares e máquinas destinadas às escolas e ao pré-escola normal

- Aquisição de livros, enciclopédias, diários de aula e móveis para a

Biblioteca pública municipal.

- construção de parques recreativos e desportivos
- Reforma e aquisição de instrumentos musicais.
- Aquisição de imóveis p/ praça de esportes

2.4 - SERVIÇO DE SAÚDE

- Aquisição de equipamentos para o ambulatório médico

2.5 - SERVIÇO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

- Calçamento de ruas e avenidas
- construção e reparos de parques, praças e jardins.
- Extensão de rede elétrica em diversas ruas e avenidas da sede e povoados.
- construção e ampliação da rede de água no município.
- construção e ampliação da rede de esgotos sanitários e pluviais no município.

2.7 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- construção e melhoramentos em diversas estradas, pontes, bueiros e mata-burros.
- aquisição de veículos, equipamentos para o setor de estradas
- construção do terminal rodoviário.

Prefeitura municipal de Ilores do Turvo,  
30 de setembro de 1984.



- Fabio Marotta -  
Prefeito Municipal

Lei nº 462/84

Estima a Receita e fixa a Despesa  
para o Exercício de 1985.

O povo do Município de Ilheus do Turvo  
por seus representantes, aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Receita do Município de Ilheus  
do Turvo, para o exercício financeiro de  
1985, é estimada em Cr\$ 780.000.000 (setecentos e  
oitenta milhões de cruzeiros), e será  
realizada mediante a arrecadação dos  
tributos, rendas, transferências, na legislação  
em vigor, mediante desdobramentos:

Receitas correntes 481.700.000

Receita Federal 11.400.000

Receita Patrimonial 82.000.000

Receita Industrial 500.000

Transferências correntes 386.000.000

Outras Receitas correntes 1.800.000

Receitas de capital 298.300.000

Operações de crédito 1.000.000

Alienação de Bens 3.000.000

Transferências de Capital 269.100.000

Outras Receitas de Capital 25.200.000

Total 780.000.000

Art. 2º - A Despesa do Município, para o  
exercício financeiro de 1985, fica igualmente  
fixada em Cr\$ 780.000.000 (setecentos e oitenta  
milhões de cruzeiros) - e será realizada  
de acordo com a discriminação con-  
te nos quadros que fazem parte  
integrante desta Lei, mediante as  
seguintes unidades orçamentárias:

1 - Legislativo

53.000.000

1.1 - Gab. e Sec. da Presidência 53.000.000

2 - Executivo

727.000.000

2.1 - Gab. e Sec. do Prefeito 65.000.000

2.2 - Serv. de Fazenda e Contabilidade 39.000.000

2.3 - Serv. de Educação e Cultura 192.000.000

2.4 - Serviço de Saúde 42.000.000

2.5 - Serv. Urbano e Obras Públicas 75.000.000

2.6 - Serv. Assistência e Previdência 34.000.000

2.7 - Serv. de Estradas de Rodagem 280.000.000

Total

780.000.000

Art. 3º - Fica o Executivo municipal, autorizado a:

a - Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita estimada.

b - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa nos termos do artigo 43 parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, isento deste limite os recursos do Excesso de Antecipação.

c - Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de crédito adicionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Usando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

20  
Prefeitura Municipal de Ilores do Novo,  
16 de outubro de 1984.

  
Fabio Marotta  
Prefeito Municipal

Discriminação da Receita

10000000	<u>Receitas correntes</u>	
11000000	<u>Receita Tributária</u>	
11100000	Impostos	
11120000	Imposto s/ o Patrimônio e a Renda:	
11120200	Imposto s/ a propriedade predial e territorial urbano	1.000.000
11130000	Imposto s/ a Produção e a circulação:	
11130500	Imposto s/ serviços de qualquer natureza	500.000
11200000	Taxas	
11210000	Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia:	
11210001	Taxas de licenças diversas	100.000
11210002	Taxa de averbação	100.000
11210003	Taxa de cadastro	100.000
11220000	Taxa p/ Prestação de serviços:	
11220001	Taxa de Expediente	2.000.000
11220002	Taxa de assistência social	100.000
11220003	Taxa de Iluminação	3.000.000
11220004	Taxa de limpeza pública	500.000
11220005	Taxa de conservação de estradas	500.000
11220006	Taxa de calçamento	500.000
11220007	Taxa de educação	2.000.000
	Total da Receita Tributária	<u>11.400.000</u>
13000000	<u>Receita Patrimonial</u>	
13100000	Receitas Imobiliárias:	
13110000	Aluguéis	1.000.000

13111000	Outras Receitas Imobiliárias	100.00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	
13220000	Dividendos	500.00
13290000	Outras Receitas de Valores Mobiliários	80.000.00
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	400.00
	<u>Total da Receita Patrimonial</u>	<u>82.000.00</u>
15000000	<u>Receita Industrial</u>	
15400000	Receitas de Serviços Industriais e Utilidades Públicas:	
15400001	Taxa do serviço de água e esgoto	500.00
	<u>Total da Receita Industrial</u>	<u>500.00</u>
17000000	<u>Transferências Correntes</u>	
17200000	Transferências Intergovernamentais	
17210000	Transferências à União:	
17210100	Participação na Receita da União	
17210102	Cda parte do FPM	259.500.
17210104	Transferências do imposto s/ a renda na fonte (§ 1º art. 23 e § 2º art. 24 da constituição federal)	50.00
17210105	Transferências do imposto s/ a propriedade territorial rural - ITR	6.000.00
17210120	Cda parte da taxa rodoviária única <sup>TRU</sup>	500.00
17220000	Transferências dos Estados:	
17220001	Participação no imposto s/ circulação de mercadorias - ICM	115.000.00
17220002	Cda parte do imposto s/ transmissão de bens imóveis - ITBI	4.950.00
	<u>Total das Transferências Correntes</u>	<u>386.000.00</u>
19000000	<u>Outras Receitas Correntes</u>	
19100000	Impostos e juros de mora	400.00
19200000	Indenizações e restituições	100.00
19300000	Receita da Dívida Ativa	
19310000	Receita da dívida ativa tributária	500.00

19320000	Receita da dívida ativa não tributária	100.0
19900000	Rendas diversas:	100.0
19900001	Rendas Eventuais	100.0
19900002	correção monetária	500.0
19900005	Outras receitas	1.800.0
	<u>Total de outras Receitas correntes</u>	<u>481.700.0</u>
	<u>Total das Receitas correntes</u>	
1120000000	<u>Receita de capital</u>	
1121000000	<u>Operações de crédito</u>	
21100000	Operações de créditos internos	1.000.0
1121120000	Outras Oper. de créditos internos	1.000.0
	<u>Total de operações de crédito</u>	<u>1.000.0</u>
20000000	<u>Alienacões de Bens</u>	
1122100000	Alienacões de bens imóveis:	2.000.0
1122110000	Alienacões de títulos mobiliários	500.0
22190000	Alienação de bens móveis	
1122220000	Alienação de bens imóveis:	500.0
11222210000	Alienação de bens imóveis	3.000.0
	<u>Total de Alienação de Bens</u>	<u>3.000.0</u>
11224000000	<u>Transferências de capital</u>	
11224200000	Transferências intergovernamentais	
11224210000	Transferências da União:	
11224210100	Participação da Receita da União:	259.5
11224210102	eda. parte do F.P.M	
11224210107	eda. parte do imposto único s/ lubrificantes combustíveis sig.	1.0
1122	gasosos. F.R.N	
1122	eda. parte do adicional do imposto único s/ lubrificantes sig. gasosos. F.N.D.U	
1300		
1310		
1311	24210109 eda. parte do imposto único s/ energia elétrica - IVEE	1.0



24210110	eda parte do imposto s/ minerais Tom	100.000
	Total das transferencias de capital	269.100.00
25000000	<u>Outras Receitas de capital</u>	
25900000	Outras receitas:	
25900101	Auxilios s/ ou contribuicoes da Uniao	20.000.00
25900102	Auxilios s/ ou contribuicoes do Estado	5.000.00
25900103	Auxilios s/ ou contribuicoes diversas	200.000
	Total de outras Receitas de capital	25.200.000
	Total das Receitas de capital	298.300.00
	Total da Receita Estimada	180.000.00

Discriminacao da despesa

1- Legislativo

1.1- Gabinete e Secretaria da Presidencia

3110	Pessoal:	
3111	Pessoal civil	50.000.00
3120	Materiais de consumo	500.000
3130	Servicos de terceiros e encargos:	
3132	Outros servicos e encargos	500.000
3230	Transferencias a Instituicoes Privadas:	
3231	Subvencoes sociais	100.000
4120	Equipamentos e materiais permanentemente	1.900.000
	Total da unidade	53.000.000

2- Executivo

2.1- Gabinete e Secretaria do Prefeito

3110	Pessoal:	
3111	Pessoal civil	30.000.000
3120	Materiais de consumo	2.000.000
3130	Servicos de terceiros e encargos:	
3132	Outros servicos e encargos	20.000.000

3220	Transferências Intergovernamentais:	
3220	Transferências a Estado e ao Distrito Federal	1.000.000
3230	Transferências a Instituições Privadas:	
3231	Subvenções sociais	1.000.000
3233	Contribuições correntes	6.000.000
4120	Equipamentos e materiais permanentemente	5.000.000
	Total da unidade	<u>65.000.000</u>

2.2 - Serviço de Fazenda e Contabilidade

3110	Pessoal:	
3111	Pessoal civil	20.000.000
3120	Materiais de consumo	3.000.000
3130	Serviços de Terceiros e Encargos:	
3131	Remuneração de serviços pessoais	7.000.000
3132	Outros serviços e encargos	3.000.000
3190	Diversas despesas de custeio:	
3191	Sentenças judiciais	
3192	Despesas de exercícios anteriores	100.000
3260	Encargos da Dívida Interna:	
3261	Juros da dívida contratada	100.000
3265	Juros de outras dívidas	100.000
4120	Equipamentos e materiais permanentemente	3.000.000
4190	Diversos Investimentos:	
4191	Sentenças judiciais	100.000
4192	Despesas de exercícios anteriores	100.000
4350	Amortização da Dívida Interna:	
4351	Amortização da dívida contratada	300.000
4354	Outras amortizações	2.100.000
	Total da unidade	<u>39.000.000</u>

2.3 - Serviços de Educação e cultura

00	3110	Pessoal:	
	3111	Pessoal civil	120.000.00
	3120	Material de consumo	8.000.00
00	3130	Serviços de Terceiros e Encargos:	
00	3132	Outros serviços e encargos	6.000.00
	3220	Transferências Intergovernamentais:	
00	3221	Transferências à União	1.000.00
00	3230	Transferências a Instituições Privadas:	
	3231	Subvenções sociais	1.000.00
	3250	Transferências à Pessoa:	
00	3254	Apoio financeiro a estudantes	500.00
00	4110	Obras e instalações	3.000.00
	4110.01	Obras e instalações - (escolas)	20.000.00
00	4110.02	Obras e instalações - (parque exposições)	10.000.00
00	4320	Equipamentos e material permanente	15.000.00
	4310	Aquisição de imóveis	3.000.00
0	4320	Transferências Intergovernamentais:	
	4322	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	4.500.00
0		Total da unidade	<u>192.000.00</u>

2.4 - Serviço de Saúde

00	3110	Pessoal:	
	3111	Pessoal civil	5.000.00
00	3120	Material de consumo	5.000.00
00	3130	Serviços de Terceiros e Encargos:	
	3131	Remuneração de serviços pessoais	7.000.00
00	3132	Outros serviços e encargos	5.000.00
00	3230	Transferências a Instituições privadas:	

3231	Subvenções sociais	9.000.000
4110	Obras e instalações	3.000.000
4120	Equipamentos e material permanente	10.000.000
	Total da unidade	<u>42.000.000</u>

### 2.5- Serviço urbano e das Escuelas

3101	Pessoal:	
3111	Pessoal civil	10.000.000
3120	Material de consumo	5.000.000
3130	Serviços de terceiros	
3132	Outros serviços e energia	12.000.000
4100	Obras e instalações	3.000.000
4101-01	Obras e instalações (nas unidades)	18.000.000
4101-02	Obras e instalações (serviços especiais)	2.000.000
4101-03	Obras e instalações (aquecimento)	5.000.000
4101-04	Obras e instalações (energia)	5.000.000
4120	Equipamentos e material permanente	5.000.000
4330	Transferências a Instituições privadas:	
4331	Auxílio para despesas de pessoal	10.000.000
	Total da unidade	<u>75.000.000</u>

### 2.6- Serviço de Assistência e Previdência

3110	Pessoal:	
3113	Obrigações patronais	6.000.000
3120	Material de consumo	3.000.000
3130	Serviços de terceiros e energia	
3132	Outros serviços e energia	3.000.000
3230	Transferências a Instituições privadas:	
3231	Subvenções sociais	1.000.000
3250	Transferências a Previdência Social	

*[Handwritten signature]*

3251	Inativos	12.000.000
3252	Pensionistas	1.000.000
3259	Outras transferencias a pessoas	1.000.000
3280	contribuicao para formacao do patrimonio do servidor publico - PASEP	9.000.000
Total da unidade		<u>34.000.000</u>

2.7. servico de Estradas de Rodagem

3110 Pessoal:		
3111	Pessoal civil	70.000.000
3120	Materiais de consumo	60.000.000
3130 Servico de Terceiros e Encargos:		
3132	Outros servicos e encargos	30.000.000
4110	Obras e instalacoes	50.000.000
4110-01	Obras e instalacoes (term. ordinario)	10.000.000
4120	Equipamento e materiais permanentes	60.000.000
Total da unidade		<u>280.000.000</u>
Total da despesa fixada		<u>780.000.000</u>

anexada nos dois exercicios anteriores e a estimada para o exercicio da elaboracao da proposta.

Receitas correntes

	Receita anexada 1983	Estimada para 1984
Receita Tributaria	567.627,03	3.000.000
Receita Patrimonial	956.772,66	4.000.000
Receita Industrial	11.302,00	100.000
Transferencias correntes	82.872.795,00	88.100.000
Outras Receitas correntes	1.464.472,88	500.000
Receitas de capital		
Operacoes de credito	-x-	1.000.000
Alienacao de bens	660.000,00	1.400.000
Transferencias correntes	299.575,01	55.800.000

Outras receitas de...		6.100.000
Total geral	160.000.000	160.000.000
<u>Despesa realizada em exercicio anterior e da para o exercicio de elaboracao da...</u>		
<u>Legislativo</u>		
Gabinete e Secretaria da Presidencia	8.800.000	8.800.000
<u>Executivo</u>		
Gabinete e Sec. do Trabalho	19.400.000	19.400.000
Servico da Fazenda	10.600.000	10.600.000
Servico de Educ. e Cultura	41.400.000	41.400.000
Servico de Saude	14.900.000	14.900.000
Serv. Urbano e Obras Publicas	26.500.000	26.500.000
Serv. de Transp. e Comunica.	30.600.000	30.600.000
Serv. de Estradas de Rodagem	29.800.000	29.800.000
Total geral	160.000.000	160.000.000

Demonstracao da receita e despesa segundo as categorias economicas.

Receita		Despesa	
ESPECIFICACAO	CRB	CRB	CRB
<u>Receitas</u>			
<u>correntes</u>			
Tributaria	11.400.000		
Patrimonial	82.000.000		
Industrial	500.000		
Demais correntes	386.000.000		
Outras Receitas correntes	1.800.000	471.100.000	
<u>Deficit</u>		49.300.000	
		531.000.000	531.000.000
			Capital do Orgao
			em conta corrente
			49.300.000

Receitas de Capital		Despesas de Capital	
de crédito	1.000.000	Investimentos	229.100.000
m. de Bens	3.000.000	Imer. Financeiras	3.000.000
transferências de capital	269.100.000	transferências de capital	16.900.000
das Receitas de Capital	25.200.000		249.000.000
	298.300.000		
			298.300.000

Resumo		Receita	Despesa
Receitas e Despesas correntes:		481.100.000	531.000.000
Receitas e Despesas de Capital:		298.300.000	249.000.000
Operavil		-x-	
Tais		780.000.000	780.000.000

Demonstração da Despesa por Unidades  
Organizacionais segundo as Categorias  
Econômicas

Unidades Organizacionais	Despesas correntes			Despesas de Capital					
	Custeio		TOTAL	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Transf. de Capital	TOTAL	Total Geral	
	Pessoal	Atas							
Relativo									
Sec. de Saúde									
Presidência	50.000.000	1.000.000	100.000	51.100.000	1.900.000	x	x	1.900.000	53.000.000
Relativo									
Sec. de Planejamento									
Projeto Fazenda	30.000.000	22.000.000	8.000.000	60.000.000	5.000.000	x	x	5.000.000	65.000.000
Relativo									
Sec. de Administração									
Relatividade	20.000.000	13.200.000	200.000	33.400.000	3.200.000	x	2.400.000	5.600.000	39.000.000
Relativo									
Sec. de Educação									
Relatividade	120.000.000	14.000.000	2.500.000	136.500.000	48.000.000	3.000.000	4.500.000	55.500.000	192.000.000
Relativo									
Sec. de Saúde									
Relatividade	5.000.000	17.000.000	7.000.000	29.000.000	13.000.000	x	x	13.000.000	42.000.000
Relativo									
Sec. de Urbanismo e Obras Públicas									
Relatividade	10.000.000	17.000.000	x	27.000.000	38.000.000	x	10.000.000	48.000.000	15.000.000

ênencia	6.000.000	4.000.000	24.000.000	34.000.000	x	x	x	x	34.000.000
tradas									
gem	70.000.000	90.000.000	x	160.000.000	130.000.000	x	x	120.000.000	280.000.000
is	311.000.000	118.800.000	41.800.000	531.000.000	229.100.000	3.000.000	16.900.000	249.000.000	180.000.000

Lei nº 463/84

Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1985 a 1987.

O povo do município de Ilores do Turvo, seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos do município de Ilores do Turvo, para o triênio de 1985 a 1987, elaborado na forma dos complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em R\$ 1.213.000.000 (um bilhão duzentos e treze milhões e quinhentos).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados no presente orçamento para o triênio de 1985 a 1987, são assim distribuídos:

	1985	1986	1987	Total
Despesa de capital				
Despesa de capital	229.100.000	389.400.000	594.500.000	1.213.000.000
Despesa de capital	229.100.000	389.400.000	594.500.000	1.213.000.000

Art. 3º - Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada por esta lei, são programados com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão de acordo com o quadro em anexo.

Art. 4º - Na elaboração das propostas